



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano I | Edição XLIX

SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....	2
ATOS OFICIAIS.....	7
DECRETOS.....	7
PORTARIAS.....	16
LEIS MUNICIPAIS.....	21
OUTROS DOCUMENTOS.....	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de União da Vitória

CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua Doutor Cruz Machado, 205

3º e 4º Pavimentos – Centro

União da Vitória – PR – CEP 84 600-392

Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Diário: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano I | Edição XLIX

LICITAÇÕES

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação realizada no Diário Eletrônico do Município de União da Vitória, no dia 28/11/2023, referente ao EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DA ARP Nº 217/2022 – Pág. 5 – Ano I | Edição XLVIII.

ONDE SE LÊ:

[...]

Recursos....:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
148	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	08.001.10.301.0024.2025.3.3.90.37.00	00494
148	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	08.001.10.301.0024.2025.3.3.90.37.00	00303
172	Manutenção da Atenção Básica	08.001.10.301.0024.2.071.3.3.90.39.00	00494
172	Manutenção da Atenção Básica	08.001.10.301.0024.2.071.3.3.90.39.00	00000

LEIA-SE:

[...]

Recursos....:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
38	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00	00000
5	Manutenção do Gabinete do Prefeito.	02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00	00000

União da Vitória/PR, 29 de novembro de 2023

BACHIR ABBAS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano I | Edição XLIX

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 75.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900

União da Vitória – Paraná.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 171/2023

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR**, em 29/11/2023, para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 77/2023, cujo objeto é a *Contratação de Empresa Especializada para FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INTEGRADO MULTIENTIDADES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de União da Vitória, Câmara Municipal, Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público, Fundo Municipal de Previdência e Cia Municipal de Desenvolvimento e Habilitação de União da Vitória - CIAHAB, em plataforma 100% Web, incluindo os Serviços de Conversão de dados, Implantação, Treinamento, Manutenção, Suporte Técnico e Acompanhamento durante todo o período contratual e, que atendam aos requisitos do SIATIC, conforme especificações pormenorizadas no Termo de Referência - Anexo "01" do presente Edital, em favor da seguinte empresa: BETHA SISTEMAS LTDA. – CNPJ N.º 00.456.865/0001-67.com o Valor Global de R\$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais).*

União da Vitória/PR, 29 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano I | Edição XLIX

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900
União da Vitória - Paraná

RESULTADO DA ANÁLISE PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI PAULO
GUSTAVO Nº 13/2023 - SELEÇÃO DE PROJETO AUDIOVISUAL
(Inexigibilidade de Licitação n.º 36/2023 - Processo Administrativo n.º 168/2023)

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - Paraná, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do que determina o Edital de Chamamento Público - Lei Paulo Gustavo nº 13/2023, torna público o resultado da Análise Preliminar (eliminatória), conforme detalhamento abaixo. Os proponentes cujas propostas foram desclassificadas poderão recorrer da decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste resultado.

Edital Número 13/2023 AUDIOVISUAL:

Proponente	Projeto	Nota	Inciso
Alexandre Gelchaki Neto	"União Vivente"	95	Curta-metragem
Amauri Yamauti	"40 anos da enchente de 1983 do Rio Iguaçu. Novo episódio em 2023."	55	Curta-metragem
Amós Ribeiro	Cineclube Agulheiro	98	Cinema Itinerante
Betina Vaudan Sepanhaki	_____	Inabilitado	Curta-metragem
Cristiano Michel Ferreira	"PIONEIROS - ARTE DO VAL"	90	Curta-metragem
Fernando Cesar Gohl	Formação Audiovisual	100	Formação Audiovisual
Fundação M. UNIUV.	Cinema Itinerante		Cinema Itinerante
Gabriela Grossklaus	"As Mulheres na Guerra do Contestado"	87	Curta-metragem
Ivan Cesar Tracz	"Iguaçumorfose"	52	Curta-metragem
Leonardo Ferreira Tavares	"A Rica História do Futebol do Vale do Iguaçu"	78	Curta-metragem
Luana Luise Siqueira Luczka	"Erva Mate: uma herança cultural em União da Vitória"	56	Curta-metragem
Lucas Zapotoczny	"União da Vitória embaixo d'água"	95	Curta-metragem
Marília Gabriela Stasiak França	"União da Vitória em Art Decó"	87	Curta-metragem
Michel Rodrigues de Moraes	"Respeita minha História"	Inabilitado	Curta-metragem
Moca Comunicação	"O Diabo: Além do Floresta"	95	Longa Metragem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano I | Edição XLIX

Rafael Diego Ogrodnik Buchholz	"A cultura ucraniana de união da vitória"	75	Curta-metragem
Tatiana Gewehr Trindade	"Elementos Representativos da Cultura Ucraniana"	51	Curta-metragem
Thais Terezinha Domborovski Gonçalves	"PREVART (PREVENÇÃO COM ARTE)"	Inabilitado	Videoclipe
Aristeu da Silva Duarte	Morro do Cristo - Turismo e Cultura que abençoa nossas cidades	Inabilitado	Curta-metragem
Guilherme Angelino	Entre Muros e Sonhos: Olhares Culturais no Cárcere	Inabilitado	Curta-metragem
Marcos Antonio Dasko	História da Banda Municipal de União da Vitória Emílio Taboada	39	Curta-metragem

Informações Complementares: cultura@uniaodavitoria.pr.gov.br

Maiores informações: Telefone (42) 3523-7157.

União da Vitória/PR, 29 de novembro de 2023.

DANIELE BORGES DE LIMA

Presidente da Comissão da Banca de Avaliação dos Projetos da Lei Paulo Gustavo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano I | Edição XLIX

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900
União da Vitória - Paraná

RESULTADO DA ANÁLISE PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI
PAULO GUSTAVO Nº 14/2023 - SELEÇÃO DE PROJETO DEMAIS ÁREAS
(Inexigibilidade de Licitação n.º 37/2023 - Processo Administrativo n.º 169/2023)

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - Paraná, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do que determina o Edital de Chamamento Público - Lei Paulo Gustavo nº 14/2023, torna público o resultado da Análise Preliminar (eliminatória), conforme detalhamento abaixo. Os proponentes cujas propostas foram desclassificadas poderão recorrer da decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste resultado.

Edital Número 14/2023 - DEMAIS ÁREAS:

Proponente	Projeto	Nota	Inciso
Celso Godoi Neto*	Poesia Leitura e Produção	17	Oralidade e Leitura
César Luís Rubel	União da Vitória - Consuetos	70	Artes plásticas
Cíbele Aparecida Campos	Caminhos do Artesanato Brasileiro	42	Artesanato
Denis Ranquel	União da Vitória sobre 4 Olhares	67	Artes Plásticas
Joelma Giareta Bueno*	Exposição - Mulheres	Inabilitado	Artes Plásticas
Leandro Cesar dos Santos*	Mandalas: Espelhos da Alma	Inabilitado	Artes Plásticas
Luis Henrique Malon Stoeberl	Uma Aventura em União da Vitória	83	Oralidade e Leitura
Marcia Regina da Silva Vick*	Artesanato	Inabilitado	Artesanato
Paulo Cesar Meyer Junior*	União da Vitória em Dança	Inabilitado	Dança
Rosicler Guérios Gohl*	Livro Dinheiro dá em Árvore	Inabilitado	Oralidade e Leitura
Rosilda Aparecida de Almeida*	Do Lixo a Arte	Inabilitado	Artesanato
Sonia Beatriz Vieda Pysklevitz*	Linhas do Tempo: A Trajetória de Sonia Pysklevitz no Artesanato Contemporâneo	Inabilitado	Artesanato
Therezinha Leony Wolff*	Livro infantil "Aqui e Acolá"	Inabilitado	Oralidade e Literatura
Willian Rodrigo Ferreira	Arte em Movimento: União pela Dança	95	Dança

Informações Complementares: cultura@uniaodavitoria.pr.gov.br Maiores informações: Telefone (42) 3523-7157.

União da Vitória/PR, 29 de novembro de 2023.

DANIELE BORGES DE LIMA

Presidente da Comissão da Banca de Avaliação dos Projetos da Lei Paulo Gustavo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano I | Edição XLIX

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 506/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NAS RESPECTIVAS FONTES

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da Câmara Municipal de União da Vitória para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO -01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE - 01 – PODER LEGISLATIVO
PROJ/ATIV - 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.3.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00
1001	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	5.000,00
TOTAL CRÉDITO			55.000,00

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE - 01 – PODER LEGISLATIVO
PROJ/ATIV - 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	55.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			55.000,00

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 24 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano I | Edição XLIX

JUTIFICATIVA DO DECRETO Nº 506/2023:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Em decorrência do recálculo e alteração no valor do aporte ao Fumprevi, referente ao exercício de 2022 e 2023, faz-se necessário a suplementação de crédito no orçamento de 2023, do Poder Legislativo de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano I | Edição XLIX

DECRETO Nº 507/2023

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO
NA RESPECTIVA FONTE.**

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
834	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100.000,00
TOTAL CRÉDITO			100.000,00

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 24 novembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano I | Edição XLIX

JUTIFICATIVA DO DECRETO Nº 507/2023:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação de recursos vinculados.

União da Vitória, 24 novembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano I | Edição XLIX

DECRETO Nº 508/2023

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA RESPECTIVA
FONTE.**

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.026 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	215.674,52
000	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	74.846,35

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.057 – Benefícios Eventuais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.	109.479,13
TOTAL DO CRÉDITO			400.000,00

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIV 2.076 – Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			400.000,00

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 24 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano I | Edição XLIX

JUTIFICATIVA DO DECRETO Nº 508/2023

Este decreto remaneja recursos orçamentários de dotações que não foram utilizados ou pouco utilizados para outras que se tornaram insuficientes no decorrer do exercício, dentro de cada Secretaria.

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias.
- Esta suplementação altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º, conforme se apresenta no quadro abaixo:

Valor total orçamento	181.751.950,46
10% autorizado	18.175.195,05
Utilizado até 24/11/2023	9.200.491,68
Este decreto	400.000,00
Total	9.600.491,68
Saldo a utilizar	8.574.703,37

- As alterações não anulam totalmente os programas estabelecidos na LOA não prejudicando a programação anual aprovada.

União da Vitória, 24 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano I | Edição XLIX

DECRETO Nº 509/2023

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO
NA RESPECTIVA FONTE.**

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 192.880,00 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta reais), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.086 – Suporte Profilático e Terapêutico**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
498	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
498	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	80.550,00
1500	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.330,00
TOTAL CREDITO			192.880,00

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 27 novembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano I | Edição XLIX

JUTIFICATIVA DO DECRETO Nº 509/2023:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação de recursos vinculados.

União da Vitória, 27 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano I | Edição XLIX

DECRETO Nº 510/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os DECRETOS Nº 443 e 455/2023, que dispõem sobre normas para o trânsito de caminhões no Município de União da Vitória/PR, durante o período de enchente.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano I | Edição XLIX

PORTARIAS

PORTARIA Nº 589/2023

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**:

Presidente: EDSON SILVA
Secretário: WILMAR ALEXANDRE DOMINGUES BIEBERBACH
Membro: JONATHAN ECKES

Art. 2º Conforme previsão legal contida na Portaria nº 298/2017 que criou a Comissão Permanente, para desempenho das funções, os servidores nomeados perceberam Função Gratificada de 30% (trinta) por cento.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 729/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano I | Edição XLIX

PORTARIA Nº 625/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **NOVEMBRO de 2023**, ao(s) seguinte(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is):

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
VILSON HUMBERTO DE OLIVEIRA	0001476-15.2023.16.0174	H

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano I | Edição XLIX

PORTARIA Nº 635/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CHIRLEI TEREZINHA DE PAULA CORDEIRO	1496901	2023/2024	PROFESSOR ED. FÍSICA	13/12/2023 A 22/12/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de novembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano I | Edição XLIX

PORTARIA Nº 639/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (aos) seguinte (s) Servidor (es) Municipal (is):

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
GLAUCIA NOGARA	1502701	5	PROFESSOR	04/11/2023 A 09/11/2023
GLAUCIA NOGARA	1491701	5	PROF DE EDUC INFANTIL	04/11/2023 A 09/11/2023
MARILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	1512651	17	SERVENTE	23/11/2023 A 10/12/2023

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de novembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano I | Edição XLIX

PORTARIA Nº 640/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (aos) seguinte (s) Servidor (es) Municipal (is):

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
JANETE MARIA LEVANDOVSKI	1419201	5	ZELADOR	18/09/2023 A 22/09/2023
JANETE MARIA LEVANDOVSKI	1419201	5	ZELADOR	02/10/2023 A 06/10/2023
JANETE MARIA LEVANDOVSKI	1419201	3	ZELADOR	09/10/2023 A 11/10/2023
JANETE MARIA LEVANDOVSKI	1419201	5	ZELADOR	16/10/2023 A 20/10/2023
JANETE MARIA LEVANDOVSKI	1419201	5	ZELADOR	23/10/2023 A 27/10/2023

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de novembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano I | Edição XLIX

LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano I | Edição XLIX

OUTROS DOCUMENTOS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)
DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 16.738.146/0001-79

Secretaria Executiva dos Conselhos – Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro
Telefone: 3522-9442

RESOLUÇÃO Nº 063/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o repasse para a Associação de Apoio ao Dependente de Álcool e Outras Drogas – ADAD de União da Vitória no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) via emenda parlamentar.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de novembro de 2023.

Marlene Sonnenstrahl
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS